CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Núcleo de Gestão da Integridde	ATA DA 2ª REUNIÃO SEMESTRAL ORDINÁRIA	Folha: 1 / 1

Data	Horário	Local
25/07/2024	14h30 às 15h30	DF - SAUS - Sala S1318 - 13º andar, Gabinete SE- CGU

Nome dos participantes	Órgão/área
I - Membros:	
Claudio Torquato da Silva	Secretário-Executivo Adjunto/SE
Diogo Leonardo de Oliveira Cesar	Coordenação-Geral de Gestão Estratégica/DPIS/SE
Fábio Silveira de Oliveira	Ouvidoria-Geral da União - OGU
Bianca Cristina Lessa Enders	Diretoria de Gestão Corporativa - DGC
Rodrigo Marcio Medeiros Paiva	Secretaria de Integridade Pública - SIP
Fábio Felix Cunha da Silva	Secretaria Executiva - SE
Cleomar Viana Batista	Comissão de Ética - CE
II - Demais Convidados:	
Marcelo Augusto Rodrigues Pimentel	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI
Leandro dos Santos de Souza	Diretoria de Informações Estratégicas - DIE
César Fonseca Ramalho	Comissão de Ética - CE

Pauta

- Monitoramento e Avaliação Semestral da realização das ações constantes do Plano de Integridade da CGU, aprovado pela Portaria nº 93, de 17 de outubro de 2023, e as consequentes revisões de prazo.

Relato da Reunião

O Secretário-Executivo Adjunto, Cláudio Torquato da Silva - na qualidade de Coordenador do Núcleo de Gestão da Integridade, conforme **Portaria Portaria Normativa CGU nº 61, de 21 de março de 2023**, iniciou a reunião explicitando a todos que o objetivo era o alinhamento quanto às ações propostas e seus respectivos prazos. Dessa forma, o Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, Diogo Leonardo de Oliveira Cesar, apresentou a planilha com o resumo das ações pactuadas com as áreas, sendo que os responsáveis levantaram suas considerações e debateram as alterações propostas.

Além de alterações de prazos, também houve algumas propostas de alterações de unidades responsáveis e mudanças de nomenclatura das ações.

As ações da temática de comunicação não foram avaliadas, uma vez que a ASCOM não pode participar da reunião, e, posteriormente, encaminhará as possíveis solicitações de reprogramação.

Após todas as manifestações em relação às metas previstas para o primeiro semestre de 2024, o Núcleo de Gestão da Integridade concluiu pelas alterações detalhadas a seguir:

TEMÁTICAS GERAIS

Unidade responsável	Ação	Último Prazo Pactuado	Novo Prazo	Observações
OGU / SFC / CRG	Redesenhar fluxo de tratamento de denúncias junto à SFC/CRG	4º trimestre/24	4º trimestre/24	
OGU / SFC / CRG	Produzir, em conjunto com a SFC/CRG, normativo com critérios de admissibilidade de denúncias.	4º trimestre/24	4º trimestre/24	
OGU	Atualizar informações da página de ouvidoria na IntraCGU.	Ação contínua semestral iniciada no 4º trimestre/23	Ação contínua semestral iniciada no 4º trimestre/23	

OGU	Estabelecer fluxo de tratamento de manifestações e acolhimento com CRG, Comissão de Ética e DGC.	1º trimestre/25	1º trimestre/25	
OGU	Remodelar a sala de atendimento da Ouvidoria	2º trimestre/24	2º trimestre/24	
OGU / DGC	Realizar treinamento interno na CGU sobre Fala.BR para usuários com perfil colaborador.	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre/24	Ação contínua a ser iniciada no 4º trimestre/24*	A Ouvidoria Setorial da CGU, que seria responsável pelo treinamento contínuo, passou por ampla mudança na composição da equipe no 2º trimestre/24, inviabilizando o cumprimento do prazo proposto. Pelo mesmo motivo, os processos internos têm demandando todos os recursos humanos disponíveis.
OGU	Remodelar os relatórios de informações periódicos da Ouvidoria Setorial da CGU	3º trimestre/24	4º trimestre/24 *	A Ouvidoria Setorial da CGU, que seria responsável pelo treinamento contínuo, passou por ampla mudança na composição da equipe no 2º trimestre/24, inviabilizando o cumprimento do prazo proposto. Pelo mesmo motivo, os processos internos têm demandando todos os recursos humanos disponíveis.
CRG	Padronização dos fluxos de TAC e IPSno âmbito da Corregedoria-Geral da União.	1º trimestre/24	1º trimestre/24	Os fluxos foram inseridos na nova versão do RUMO (Roteiro Unificado de Métodos Operacionais), que será disponibilizada em breve para os servidores da DIRAP.
CRG	Aprimorar painel de corregedoria interna	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre/23	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre/23	Painel disponível a todos usuários do sistema ePAD com perfil Consulta.
CRG	Atualizar o manual de procedimentos internos da DIRAP	2º trimestre/24	2º trimestre/24	A nova versão do RUMO (Roteiro Unificado de Métodos Operacionais) foi concluída e será disponibilizada em breve para os servidores da DIRAP.
CRG	Definir de procedimentos para tarjamento de procedimentos e processos correcionais no âmbito da CRG.	3º trimestre/24	3º trimestre/24	Os procedimentos foram definidos no âmbito da NOTA TÉCNICA Nº 2418/2023/CGUNE/DICOR/CRG. A elaboração de norma específica mostrou-se desnecessária
CGGE/DPIS/SE	Supervisionar e monitorar a atualização das informações dos processos e riscos já gerenciados	Ação contínua iniciada no 3º trimestre/23	Ação contínua iniciada no 3º trimestre/23	Alterada a unidade de SE para CGGE, tendo em vista a junção das Coordenações
CGGE/DPIS/SE	Fomentar e apoiar para a realização de novos gerenciamentos de processos e riscos	Ação contínua iniciada no 3º trimestre/23	Ação contínua iniciada no 3º trimestre/23	Alterada a unidade de SE para CGGE, tendo em vista a junção das Coordenações
CGGE/DPIS/SE e DGC	Realizar capacitações em gestão de riscos	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/23	Ação contínua iniciada no 2º trimestre/23	Alterada a unidade de SE para CGGE, tendo em vista a junção das Coordenações
NGI e CGGE/DPIS/SE	Aprimorar da página de integridade interna.	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre/23	Ação contínua iniciada no 3º trimestre/23	Alterada a unidade de SE para CGGE, tendo em vista a junção das Coordenações
NGI e CGGE/DPIS/SE	Realizar diagnóstico interno quanto à integridade.	4º trimestre/25	4º trimestre/25	Alterada a unidade de SE para CGGE, tendo em vista a junção das Coordenações
NGI e CGGE/DPIS/SE	Estruturar e organizar internamente a divulgação das agendas de compromissos públicos e para o recebimento de hospitalidades e presentes pelos Agentes Públicos Obrigados (APOs) em exercício na CGU, por meio do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal (e-Agendas)	Concluída	Concluída	Alterada a unidade de SE para CGGE, tendo em vista a junção das Coordenações
CGGE/DPIS/SE	Realizar processo interno de gestão de riscos, para verificar a existência de agentes públicos que não se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput do art. 2º da Lei nº 12.813, de 2013, mas que participem de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses.	4º trimestre/24	4º trimestre/24	Alterada a unidade de SE para CGGE, tendo em vista a junção das Coordenações

Comissão de Ética	Realizar o monitoramento e a verificação da publicação de compromissos públicos (sistema e-Agendas) dos Agentes Públicos Obrigados em exercício na CGU	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre de 2024	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre de 2024 *	Em conjunto com SIP disponibilizar relatórios periódicos aos Chefes de Gabinete. Segundo a Portaria Normativa CGU nº 74/20 de abril de 2023 cabe:"Art. 13. Os chefes de gabinete, no papel de AIG, são responsáveis por: III - III - monitorar a atualização de informações no e-Agendas e atuar para corrigir possíveis ausências de registro dos APOs de sua unidade organizacional". Em consulta com o chefe de Gabinete Rodrigo haveria o envio mensal de relatórios do e-Agendas aos respectivos chefes de gabinete.
Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade	Criar e manter a atuação do Comitê de Equidade, Diversidade e Inclusão: tem por objetivo criar um ambiente mais justo e inclusivo para trabalhadoras e trabalhadores do Órgão.	Ação contínua iniciada no 1º trimestre/24	Ação contínua iniciada no 1º trimestre/24	O Comitê foi criado em Março de 2024
Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade / DGC	Realizar capacitação sobre letramento racial ministrada por organização da sociedade civil que atue na pauta antirracista, em parceria com o Ministério da Igualdade Racial e ENAP.	4º trimestre/24	1º trimestre/25 *	Restrição de pessoal na APSD
Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade / DGC	Realizar capacitação sobre questão indígena ministrada por organização da sociedade civil que atue na pauta indígena, em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas	2º trimestre/24	1º trimestre/25 *	Restrição de pessoal na APSD
Comissão de Ética / SE / DGC	Realização de projeto conjunto para novo código de conduta da CGU com DGC e apoio técnico da SIP e contribuição de todas as áreas	3º trimestre/24	4º trimestre/24 *	Alteração de nomenclatura - Por ocasião da pesquisa "O melhor lugar para trabalhar" a CGU foi questionada se havia a participação dos servidores na elaboração do código de conduta, dessa forma será realizada consulta ao corpo funcional da CGU (servidores e demais colaboradores)
CGGE/DPIS/SE e DGC	Elaborar portaria que determine procedimentos internos de prevenção à prática de nepotismo no âmbito da CGU.	4º trimestre/24	4º trimestre/24	Substituição da Comissão de ética - O Nepotismo não é tratado pela CEP, (consta no Dec. 10.571-20 só a declaração de parentes)que o remete à CGU. Não temos atividades sobre nepotismo em 5 anos, não fazendo parte das atribuições (Portaria 700 Reg. Interno). Entretanto o Nepotismo é tratado pela Integridade (apres. CE Leonino 2019 e Rob Capanema 2018). Há site necessitando de atualização- https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/prevencao-da-corrupcao/nepotismo/papel-dos-orgaos-e-entidades. Ótima pesquisa internacional em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/prevencao-da-corrupcao/nepotismo/outras-experiencias. Há ainda um manual CGU para nomeação de 2022 e um FAQ CGU 2018
DGC	Elaborar declaração sobre a existência de vínculos familiares entre Agentes Públicos desta CGU (SEI/SUPER),ou inclusão de item contendo tal afirmação no formulário de nomeação e designação para função ou cargo em Comissão já existente no SUPER, para preenchimento pelo servidor indicado.	Ação contínua a ser iniciada no 1º trimestre/24	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre/24 *	
SIP	Elaborar novo Plano de Dados Abertos da CGU.	2º trimestre/24	2º trimestre/24	O PDA foi aprovado em 30/4/2024
SIP / DGC	Realizar capacitações na área de transparência pública.	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre/23	Ação contínua iniciada no 3º trimestre/23	Estão citados eventos realizados no primeiro semestre de 2024. O de Transparência Ativa (SIP) foi interno, para servidores da CGU. O de Transparência Passiva (SNAI) foi aberto a servidores federais de outros Órgãos.

OGU	Verificar a publicação e a atualização dos itens obrigatórios de transparência ativa no site da CGU e no Sistema de Transparência Ativa – STA.	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/23	Ação contínua iniciada no 2º trimestre/23	
DIE	Revisar a Política de Gestão do Sistema Macros.	4º trimestre/23	1º trimestre/25*	Estão citados eventos realizados no primeiro semestre de 2024. O de Transparência Ativa (SIP) foi interno, para servidores da CGU. O de Transparência Passiva (SNAI) foi aberto a servidores federais de outros Órgãos.
DIE	Revisar a Política de Gestão CGUDATA.	2º trimestre/24	4º trimestre/24*	Política de governança de dados em elaboração. É possível que a revisão da política de gestão ocorra, de modo a ficar consistente com a política de governança.
DIE	Elaborar a política de uso dos dados do E-patri.	Concluída	Concluída	Politica de uso dos dados do e-patri publicada
DIE	Institucionalizar procedimento de arrecadação de material, cadeia de custódia e análise forense.	2º trimestre/25	1º trimestre/25*	
DIE	Elaborar Manual de Inteligência e Mapeamento de Ameaças da CGU (incluindo por exemplo possíveis situações/riscos de conflitos de interesses e nepotismo).	4º trimestre/24	4º trimestre/25 *	Necessidade de treinamento da equipe
DIE / DGC	Apoiar a DGC na elaboração de soluções de segurança orgânica da CGU.	Ação contínua a ser iniciada no 1º trimestre/24	Ação contínua iniciada no 4º trimestre/25*	Necessidade de treinamento da equipe
DIE / DTI	Apoiar a DTI em estudos de contrainteligência cibernética e monitorar regularmente ameaças na Internet	Ação contínua a ser iniciada no 4º trimestre/23	Ação contínua iniciada no 4º trimestre/25*	Necessidade de treinamento da equipe
DIE	Propor soluções criptografia para compartilhamento externo de informações sensíveis.	1º trimestre/25	1º trimestre/25	
CII-LGPD	Realizar inventário dos dados pessoais existentes nos sistemas da CGU.	3º trimestre/24	1º trimestre/25 *	Esse inventário já foi feito em alguns sistemas, à época foram geradas tarefas no Ecgu para coletar essas informações. A ideia é partirmos para uma nova coleta de dados pessoais vinculados aos processos de cada área. Essa demanda está no 4 ciclo do PPSI e estará em nosso projeto estratégico de Plano de Ação LGPD.
CII-LGPD	Realizar diagnóstico das medidas de segurança adotadas para proteção desses dados nos sistemas inventariados.	3º trimestre/24	4º trimestre/24 *	Foi feito um levantamento, ainda pela CGGE e à pedido do Cláudio, sobre os aspectos de cada sistema. Vamos evoluir para esse levantamento conversar com as informações técnicas que a DTI possui
CII-LGPD	Publicar política de privacidade de dados pessoais da CGU.	Concluída	Concluída	
CII-LGPD	Realizar lives sobre experiências intra e extragovernamentais sobre proteção de dados pessoais da CGU.	Ação contínua a ser iniciada no 4º trimestre de 2023	Ação contínua iniciada no 4º trimestre de 2023	Já houve iniciativas no tema, mas precisamos robustecer. Ações de conscientização e capacitação na área estarão no escopo de nosso projeto estratégico
DTI	Fortalecer a Segurança da Informação, conforme controles estabelecidos no Programa de Privacidade e Segurança da Informação	Concluída	Concluída	
DTI	Implantar uma ferramenta de gestão de inventário e controle de ativos e software para Sistemas Operacionais Linux.	4º trimestre/24	4º trimestre/24	
DTI	Elaborar e publicar a Portaria que estabelece normas para cadastramento de agentes públicos, estagiários e colaboradores terceirizados e credenciamento de usuários na rede da Controladoria-Geral da União.	Concluída	Concluída	
DTI	Unificar os cadastros de usuários e de unidades organizacionais, definindo padrões para cadastramento e atualização de dados, visando aprimorar o gerenciamento e a segurança das informações.	1º trimestre/25	1º trimestre/25	

DTI	Estabelecer e manter um processo de gestão de vulnerabilidade, com varreduras automatizadas em ativos institucionais e uma estratégia de remediação baseada em risco, para fortalecer a segurança da informação.	1º trimestre/25	1º trimestre/25	
DTI	Estabelecer uma política de gestão de logs de auditoria e implantar uma solução de SIEM (gerenciamento de eventos e informações de segurança) para armazenar registros detalhados de auditoria dos ativos institucionais que contenham dados sensíveis, a fim de melhorar a segurança e a conformidade.	1º trimestre/25	1º trimestre/25	
DTI	Atualizar a política de Backup e Recuperação de Dados da CGU e estabelecer processo de testes periódicos de recuperação de dados em sistemas críticos, garantindo a continuidade das operações e a segurança das informações.	2º trimestre/24	2º trimestre/24	Processo SEI 00190.105052/2024-67
DTI	Atualizar o processo de ETIR (Equipe de Prevenção e Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação) e realizar exercícios periódicos de resposta a incidentes de segurança da informação, visando aprimorar a capacidade de reação e recuperação do órgão.	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24	
CGSC (DIE, DTI e DGC)	Atualizar a Portaria de Credenciamento de Usuários para acesso às informações classificadas (LAI).	4º trimestre/24	4º trimestre/24	
DTI / DGC	Capacitar equipes técnicas em Segurança de Informação no ambiente de nuvem, aprimorando conhecimentos e habilidades para garantir a proteção dos dados e sistemas do órgão.	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24	Já foram realizados treinamentos de segurança na Nuvem promovidos pela AWS, providenciaremos as comprovações no próximo ciclo.
DIE	Fortalecer a Governança de Dados quanto a conscientização do uso dos dados, configurando LOGS de consulta para auditoria de acesso aos dados	Ação contínua a ser iniciada no 1º trimestre/24	Ação contínua iniciada no 1º trimestre/24	

**(ações com prazos repactuados)*

ASSÉDIO MORAL E SEXUAL				
Unidade responsável	Ação	Último prazo pactuado	Novo prazo	Observações
OGU/DGC	Capacitar equipe da Ouvidoria Interna na temática de assédio sexual e moral.	3º trimestre/2024	3º trimestre/2024	Realizada em 03/04 a oficina presencial "ABC da apuração correcional de assédio sexual" oferecida pela CRG para toda a equipe da Ouvidoria Setorial da CGU. O tema também tem sido abordado em eventos e lives produzidos pela OGU. No entanto, entende-se que novas ações são necessárias
OGU CE / /DGC	Estabelecer projeto piloto de constituição de uma comissão de enfrentamento ao assédio sexual, moral e discriminação com superintendências regionais selecionadas.	4º trimestre/2024	1º trimestre/2025*	O Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PFPEAD), referência para esta ação, ainda não foi publicado. Sugere-se, portanto, o adiamento da ação.
NGI/SE	Publicar de Guia/Política de Assédio Moral e Sexual.	Concluído	Concluído	Política publicada em 18/08/2023
DGC / Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade / CE / Ascom	Realizar campanha de sensibilização para combate ao machismo, ao sexismo e à misoginia no ambiente de trabalho, realizada em parceria com organização da sociedade civil que atue na promoção dos direitos das mulheres.	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24 *	Foi realizada uma campanha em março que incluiu um ciclo de palestras sob o tema: "Unindo Vozes pela Igualdade" 1. 15/03. Trabalho doméstico não remunerado 2. 25/03. Além das aparências: aspectos sociais e psicológicos dos relacionamentos 3. 27/03. Machismo estrutural: prejuízos da naturalização de uma construção histórico-cultural socialmente disfuncional

OGU / Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade / CE / Ascom	Realizar campanha de sensibilização para combate ao assédio sexual e moral	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre/24	Ação contínua a ser iniciada no 3º trimestre/24 *	Em março, mês do Dia Internacional da Mulher, foi lançada uma pesquisa interna para captar percepções de homens e mulheres quanto à igualdade de gênero. O resultado e análise deste levantamento inicial e as próximas ações associadas precisam ser definidas em articulação com o Plano de Ação em finalização
Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade / CE / Ascom	Realizar campanha de sensibilização para combate à LGBT+fobia realizada em parceria com organização da sociedade civil que atue em pautas voltadas à comunidade LGBT+	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24	Ação contínua a ser iniciada no 2º trimestre/24	Será incluída na pauta do CEDIN - Comitê de Equidade, Diversidade e Inclusão da CGU para o 2º semestre de 2024
OGU / Comissão de Ética/ DGC	Realizar palestras sobre assédio moral e sexual e as formas de acolhimento e denúncia no âmbito da CGU.	Ação contínua a ser iniciada no 4º trimestre/23	Concluído	Foi feita uma live sobre assédio moral e sexual em nov de 2023. A próxima seria dia 28 de jun de 2024, mas foi transferida a pedido da SE e decisão de reunião CE/CRG e OGU feita em 20.06.24, às 16 h para aguardar a finalizaçãode novo guia Lilás, cartilha contra o machismo, plano de enfrentamento e compartilhamento de fluxos

*****(ações com prazos repactuados)*

As ações "Apoiar a DTI em estudos de contrainteligência cibernética" e "Monitorar regularmente ameaças na Internet" foram aglutinadas, tendo em vista a semelhança entre os escopos.

As alterações acima destacadas ficaram aprovadas a partir do monitoramento realizado na 2ª reunião ordinária do Núcleo de Gestão de Integridade da Controladoria-Geral da União (NGI/CGU), e, sem mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

E por estarem de acordo com o acima relatado, assinam todos os membros do NGI/CGU participantes da reunião ordinária, para fins de publicação na página oficial da CGU na rede mundial de computadores.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL**, **Diretor de Sistemas e Informação, Substituto**, em 30/07/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CESAR FONSECA RAMALHO**, **Secretário-Executivo da Comissão de Ética**, em 30/07/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO SILVEIRA DE OLIVEIRA**, **Coordenador-Geral de Ouvidoria Setorial**, em 30/07/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CLEOMAR VIANA BATISTA**, **Presidente da Comissão de Ética**, em 30/07/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO TORQUATO DA SILVA**, **Secretário-Executivo Adjunto**, em 30/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Corporativa**, em 30/07/2024, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO LEONARDO DE OLIVEIRA CESAR**, **Coordenador-Geral de Gestão Estratégica**, em 31/07/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MARCIO MEDEIROS PAIVA**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Integridade Pública** , em 01/08/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA**, **Coordenador-Geral de Informações Estratégicas**, em 01/08/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX CUNHA DA SILVA**, **Chefe de Gabinete**, em 02/08/2024, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 3301348 e o código CRC 1A531177